Fls: 57

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje

EM 18 de Julho de 2002

Procuradoria - P.M.N.I. - Biblioteca

Revogada pela Lei N.º 3.663/05

LEI Nº 3.381, DE 17 DE JULHO DE 2002

" Reconhece de utilidade pública a Brigada Voluntária de Incêndio".

Autor: Vereador ACARISI RIBEIRO GUIMARÃES

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Brigada Voluntária de Incêndio, com Sede e Foro na Av.Henrique Duque Estrada nº2.986 - Bairro Parque Flora,nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,17 DE JULHO DE 2002

MÁRIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito